



# Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Criado pela Lei nº 671 de 06 de janeiro de 2017

Quarta-feira, 19 de setembro de 2018

Ano: 002

Edição: nº 408

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 268/2018  
(PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2018)**

**PARTES:**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Anaurilândia.

**CONTRATADA:** ANDRÉ MIRANDOLA - ME.

**OBJETO:** Aquisição de equipamentos de informática, para as Escolas Municipais Paulo Ney e Luciano da Costa Lima e suas extensões, conforme os quantitativos e as descrições constantes no Anexo I - Termo de Referência, parte integrante deste Edital.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

12.361.0008.2016 - 44.90.52.00.00.00

**VALOR:** R\$ 6.690,00 (seis mil, seiscentos e noventa reais)

**PRAZO:** 03 (três) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 03 de Setembro de 2018.

**ASSINAM:** Sr. EDSON STEFANO TAKAZONO - Prefeito Municipal, e o Sr. André Mirandola, da empresa ANDRÉ MIRANDOLA - ME.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 269/2018  
(PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2018)**

**PARTES:**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Anaurilândia.

**CONTRATADA:** MM INFO E MAGAZINE LTDA ME.

**OBJETO:** Aquisição de equipamentos de informática, para as Escolas Municipais Paulo Ney e Luciano da Costa Lima e suas extensões, conforme os quantitativos e as descrições constantes no Anexo I - Termo de Referência, parte integrante deste Edital.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

12.361.0008.2016 - 44.90.52.00.00.00

**VALOR:** R\$ 6.718,00 (seis mil, setecentos e dezoito reais)

**PRAZO:** 03 (três) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 03 de Setembro de 2018.

**ASSINAM:** Sr. EDSON STEFANO TAKAZONO - Prefeito Municipal, e o Sr. José Edmarcio Vieira, da empresa MM INFO E MAGAZINE LTDA ME. ANDRÉ MIRANDOLA - ME.

**AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2018**

**TIPO: Menor Preço Global**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia civil para a construção do remanescente da obra de 470,13 m² da Unidade Básica de Saúde Tipo III - UBS, no município de Anaurilândia/MS, conforme proposta de preço, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico financeiro, anexos a este edital.

**DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA:** a sessão pública se dará no dia 04 (quatro) de outubro de 2018, as 08h00min (MS) (oito horas), na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Anaurilândia-MS.

O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações, na Rua Floriano Peixoto nº 1000, e pelo telefone (67) 3445-1110, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, e pelo endereço eletrônico: [www.aurilândia.ms.gov.br](http://www.aurilândia.ms.gov.br).

Anaurilândia - MS, 18 de setembro de 2018.

José Fonseca Neto

PRESIDENTE DA CPL

**AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2018**

**TIPO: Menor Preço Global**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia civil para a construção do remanescente da obra de 379,74 m² da Unidade Básica de Saúde Tipo III - UBS, da vila Quebracho, conforme proposta de preço, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico financeiro, anexos a este edital.

**DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA:** a sessão pública se dará no dia 04 (quatro) de outubro de 2018, as 13h30min (MS) (treze horas e trinta minutos), na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Anaurilândia-MS.

O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações, na Rua Floriano Peixoto nº 1000, e pelo telefone (67) 3445-1110, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, e pelo endereço eletrônico: [www.aurilândia.ms.gov.br](http://www.aurilândia.ms.gov.br).

Anaurilândia - MS, 18 de setembro de 2018.

José Fonseca Neto

PRESIDENTE DA CPL

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇO Nº 001/2018**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2018**

Nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e as suas alterações, o Prefeito Municipal de Anaurilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, concluído os trabalhos de abertura, julgamento e classificação de habilitação e proposta(s) apresentada(s) ao presente certame, tendo por base o parecer jurídico e o Parecer do Controle Interno, decidiu por **Adjudicar** o objeto da presente licitação ao licitante classificado:

**Vencedor:**

**SS TREVO SINALIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA**

**CNPJ:** 07.453.203/0001-82

**COM VALOR GLOBAL DE:** R\$ 73.810,37 (Setenta e três mil oitocentos e dez reais e trinta e sete centavos)

Anaurilândia - MS, 18 de setembro de 2018.

Edson Stefano Takazono

Prefeito Municipal

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇO Nº 001/2018**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2018**

Nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e as suas alterações, o Prefeito Municipal de Anaurilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação contida nos pareceres jurídico e o do Controle Interno, tendo com isso cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos na lei, **HOMOLOGA** o objeto da presente licitação tendo como vencedor abaixo e cujo objeto é:

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para execução de serviço de sinalização viária urbana, neste município, abrangendo o fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, de acordo com o projeto básico, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico financeiro, parte integrante do processo.

**Vencedor:**

**SS TREVO SINALIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA**

**CNPJ:** 07.453.203/0001-82

**COM VALOR GLOBAL DE:** R\$ 73.810,37 (Setenta e três mil oitocentos e dez reais e trinta e sete centavos)

Anaurilândia - MS, 18 de setembro de 2018.

Edson Stefano Takazono

Prefeito Municipal



GOVERNO DE TRANSFORMAÇÃO

PORTARIA/PM/N.º 139/2018

\* Dispõe sobre a nomeação do Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE, no Município de Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul\*.

O Prefeito do Município de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, Edson Stefano Takazono, no uso de suas atribuições legais, e com base no Decreto Municipal nº 723/2010, Lei nº 11.947 de 16 de junho de 2009 e Resolução/FNDE n.º 26 de 17 de junho de 2013.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE, composto pelos seguintes membros:

a) Representante do Poder Executivo:

Maria Rosilda Aquino Vieira Bezerra (titular)

Marliani Marangon Avelino (suplente)

b) Representante dos Profissionais da área de Educação e

Alunos:

Viviane Maria de Araújo (titular)

Aline Romão da Silva (suplente)

Luan Lima Labegalline (titular)

Wilton Santos Sarti (suplente)

c) Representante de Pais de Alunos:

José Alves Pedrosa (titular)

Élcio Alves Moraes (suplente)

Daniel Ferreira Sales (titular)

Mariane Cristina do Couto (suplente)

Rua Floriano Peixoto, 1000 - Centro - Anaurilândia-MS  
Fones: (67) 3445-1110 / 3445-1104 / 3445-1108  
CEP: 79.770-000 - [www.aurilândia.ms.gov.br](http://www.aurilândia.ms.gov.br)



# Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Quarta-feira, 19 de setembro de 2018

Criado pela Lei nº 671 de 06 de janeiro de 2017  
Ano: 002 Edição: nº 408



**ANAUROLÂNDIA**

PREFEITURA

GOVERNO DE TRANSFORMAÇÃO

d) Representante da Sociedade Civil Organizada:

Laércio Katrink Fogaça (titular)  
Linei Cristina Carneiro Anacleto (suplente)  
Ana Kátia de Oliveira (titular)  
Maria Neide Paiva Lima (suplente)

Art. 2º - O mandato dos Conselheiros do Conselho de Alimentação Escolar - CAE será de 04(quatro) anos, permitida uma recondução por igual período, tendo seu início a contar de 14 de Setembro do ano de 2018.

Parágrafo Único - O mandato de Conselheiro do Conselho de Alimentação Escolar - CAE é considerado serviço público relevante não remunerado.

Art. 3º - O Presidente e o respectivo Vice- Presidente devem ser eleitos, entre os membros titulares, em Assembléia especialmente convocada para tal finalidade.

Art. 4º - O Conselho de Alimentação Escolar - CAE deverá obedecer seu Regimento Interno e as Normas emanadas na Lei 11.947 de 16 de junho de 2009 e Resolução/FNDE/n.º 26/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga disposições em contrário.

Anaurilândia - MS 17 de setembro de 2018.

  
EDSON STEFANO TAKAZONO  
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Floriano Peixoto, 1000 - Centro - Anaurilândia-MS  
Fones: (67) 3445-1110 / 3445-1104 / 3445-1108  
CEP: 79.770-000 - www.anaurilandia.ms.gov.br

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
ANAUROLÂNDIA-MS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 12/18, de 13 de setembro de 2018.

“DISPÕE SOBRE DO APROVAÇÃO TERMO DE ACEITE DO COFINANCIAMENTO FEDERAL DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS - PAEFI E DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL A ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA DE LIBERDADE ASSISTIDA - LA E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE - PSC.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, em reunião ordinária realizada no dia 13 de setembro de 2018, de acordo com as competências estabelecidas em seu Regimento Interno e que lhe confere no artigo 1º da Lei nº 542 de 24 de setembro de 2011 - Lei de Criação do CMAS, e;

CONSIDERANDO a Resolução nº 3 da CIT, de 21 de março de 2018, que pactua critérios de elegibilidade para o cofinanciamento federal do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI e do Serviço de Proteção Social a Adolescentes em cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida - LA e de Prestação de Serviços à Comunidade - PSC, e;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 7, de 12 de abril de 2018, que aprova a os critérios de partilha e elegibilidade para cofinanciamento federal do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI e do Serviço de Proteção Social a Adolescentes em cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida - LA e de Prestação de Serviços à Comunidade - PSC, e;

CONSIDERANDO a Portaria nº 113 de 10 de dezembro de 2015, do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS, que regulamenta o

Rua Floriano Peixoto, 855 - Centro - Anaurilândia - MS  
Fone: (67) 3445 1117 - Fax: (67) 3445-1911  
E-mail - [cmas.anaurilandia@gmail.com](mailto:cmas.anaurilandia@gmail.com)  
CEP: 79770-000



# Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

**DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS**

Criado pela Lei nº671 de 06 de janeiro de 2017

Quarta-feira, 19 de setembro de 2018

Ano: 002

Edição: nº408

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
ANAURILÂNDIA-MS**

cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e a transparência de recursos na modalidade fundo a fundo,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar o Termo de Aceite do cofinanciamento federal do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI e do Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida – LA e de Prestação de Serviços à Comunidade – PSC.

**Art. 2º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Anaurilândia/MS, 17 de setembro de 2018.

Maira Costa dos Santos  
Presidente do Conselho Municipal de  
Assistência Social – CMAS

Rua Floriano Peixoto, 855 - Centro – Anaurilândia – MS  
Fone: (67) 3445 1117 - Fax: (67) 3445-1911  
E-mail – [cmas.aurilandia@gmail.com](mailto:cmas.aurilandia@gmail.com)  
CEP: 79770-000